

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000  
CNPJ nº 25.209.156/0001-08 - Tel.:(38) 3622-4140 / 99744 - 2271  
Email: licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br

**PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS**



## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.209.156/0001-08, com sede administrativa na Praça Ernani Pereira nº 291, Centro, Pedras de Maria da Cruz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rodrigo Alexandre Fernandes, inscrito no CPF sob o nº nº 062.417.776-96, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RCP CONTABILIDADE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 20.588.824/0001-31, com sede na rua Almirante Barroso, nº 1.187, bairro JK no município de Manga-MG, neste ato representada por Rodrigo Pereira da Rocha, portador do CPF: 005.174.362-05 e identidade nº 6.256.407 PC/PA, residente e domiciliado na rua Almirante Barroso, nº 1.187, bairro JK no município de Manga-MG, celebram o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 008/2021, originado do Processo Licitatório nº 011/2021 Pregão, Presencial 006/2021, em observância ao disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o descrito na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo, conforme justificativa e cláusulas seguintes:

#### DA JUSTIFICATIVA

Considerando que permanece a necessidade dos serviços dos locação de licença de uso de software integrado de gestão pública municipal, considerando que trata-se de serviços contínuos indispensáveis ao processo de gestão municipal, funcionando de forma completamente integrada, a fim de processar e armazenar todo o fluxo operacional da administração e ainda cumprir com a obrigatoriedade do envio de diversas informações ao TCE-MG através do SICOM, Considerando que não há conveniência para o Município a abertura de novo procedimento licitatório, haja vista que o preço contratado prevalecerá para o decorrer do período ora aditivado. Justifica-se em face do exposto a prorrogação do contrato em epígrafe.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação do contrato 008/2021 devidamente identificado acima que vigorará até 31/12/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Por força do presente aditivo estima-se como valor contratado para o período aditado o montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a serem pagas em parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária nº: 03.01.03.04.123.0002.2023-3.3.90.39.00 – Ficha 172 - Fonte 100.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000  
CNPJ nº 25.209.156/0001-08 - Tel.:(38) 3622-4140 / 99744 - 2271  
Email: licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br

**PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS**



4.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 30 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Alexandre Fernandes  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Pereira da Rocha  
RCP CONTABILIDADE EIRELI - ME

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: